



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1º/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela (o) SSP/DF, e a empresa **MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.325.436/0001-49, estabelecida à Av. João da Mata, nº 256, Sala 112, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58.015-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.429.730, expedida pela (o) SSP/PB, e inscrito no CPF nº 034.491.834-35, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.032191/2019-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de **19,29%** (dezenove inteiros e vinte e nove décimos por cento) sobre o valor contratado, majorando assim os valores iniciais do Contrato nº 12/2020, celebrado em 31/03/2020, em conformidade com o disciplinado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na Cláusula Décima Terceira (Alterações) do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor total do acréscimo está estimado em **R\$ 4.981.375,08** (quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

2.2. O valor global inicial passará dos atuais **R\$ 25.813.466,88** (vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 30.794.841,96** (trinta milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

2.3. A redação do item 1.3 da Cláusula Primeira (Objeto) do Contrato Primário passa de:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade de Postos	Valor Mensal por prestador	Valor Mensal	Valor Anual
1	Auxiliar Administrativo	174	R\$ 6.021,29	R\$ 1.047.704,46	R\$ 12.572.453,52
2	Encarregado Geral	1	R\$ 6.744,51	R\$ 6.744,51	R\$ 80.934,12
3	Secretária (o) Executiva (o)	37	R\$ 9.120,82	R\$ 337.470,34	R\$ 4.049.644,08
4	Secretária (o) Executiva (o) bilíngue	4	R\$ 10.213,66	R\$ 40.854,64	R\$ 490.255,68
5	Técnico em Secretariado	100	R\$ 5.070,03	R\$ 507.003,00	R\$ 6.084.036,00
6	Recepcionista	28	R\$ 4.377,27	R\$ 122.563,56	R\$ 1.470.762,72
7	Contínuo	18	R\$ 3.384,90	R\$ 60.928,20	R\$ 731.138,40
8	Almoxarife	3	R\$ 4.372,46	R\$ 13.117,38	R\$ 157.408,56
9	Arquivista de Documento	3	R\$ 4.912,05	R\$ 14.736,15	R\$ 176.833,80
TOTAL		368		R\$ 2.151.122,24	R\$ 25.813.466,88

para:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade de Postos	Valor Mensal por prestador	Valor Mensal	Valor Anual
1	Auxiliar Administrativo	217	R\$ 6.021,29	R\$ 1.306.619,93	R\$ 15.679.439,16
2	Encarregado Geral	1	R\$ 6.744,51	R\$ 6.744,51	R\$ 80.934,12
3	Secretária (o) Executiva (o)	43	R\$ 9.120,82	R\$ 392.195,26	R\$ 4.706.343,12
4	Secretária (o) Executiva (o) bilíngue	5	R\$ 10.213,66	R\$ 51.068,30	R\$ 612.819,60
5	Técnico em Secretariado	118	R\$ 5.070,03	R\$ 598.263,54	R\$ 7.179.162,48
6	Recepcionista	28	R\$ 4.377,27	R\$ 122.563,56	R\$ 1.470.762,72
7	Contínuo	18	R\$ 3.384,90	R\$ 60.928,20	R\$ 731.138,40
8	Almoxarife	3	R\$ 4.372,46	R\$ 13.117,38	R\$ 157.408,56
9	Arquivista de Documento	3	R\$ 4.912,05	R\$ 14.736,15	R\$ 176.833,80
TOTAL		436		R\$ 2.566.236,83	R\$ 30.794.841,96

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte de Recursos: 100/144

Natureza da Despesa: 339037.01

Notas de Empenho: 2020NE800950; 2020NE800951; 2020NE800952; 2020NE800953.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução deste termo aditivo e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 12/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 05/08/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 06/08/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 06/08/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11499553** e o código CRC **7A52A3B7**.